



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.118

de 06 de agosto de 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes ao Código der Aplicação 312.0013 – COVID – Recursos Próprios, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar:

I - as transferências entre as categorias econômicas 33.90.30 e 33.90.39 na Unidade 02.02.01 - Coordenadoria de Administração; 33.90.30, 33.90.34 e 33.90.39 na Unidade 02.05.01 - Fundo Munic. Saúde (Ação 2.129) e 33.90.30 e 33.90.39 na Unidade 02.06.01 - Coordenadoria do Turismo.

II - a transposição entre as dotações das unidades constantes do Art. 1º, FR1.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
PEDRO LUIS DE ÁGUIAR

Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0052.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	500,00
02.02.01	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	3.415,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	965,00
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	8.045,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	1.120,00
15.452.0035.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	1.630,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2.067	- Gastos de Propaganda	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	13.745,00
10.301.0080.2.068	- Despesas de Publicidade Institucional	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	9.900,00
10.301.0080.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	9.440,00
33.90.34	Outras Desp.Pessoal Decor.Contrato-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	7.460,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	3.960,00
02.05.02	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0021.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	15,00
02.06.01	COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	265,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	5.060,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.520,00</b>
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.087	- Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(391) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 -Geral	21.000,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010	- Manutenção Atenção Básica da Saúde	

(479) 33.90.30 Material de Consumo-FR1-CA 310.0000 -Saúde Geral

44.505,00

02.05.02 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0021.2.091-Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social

(569) 33.90.30 Material de Consumo-FR1-CA 510.0000 Assist.Social Geral

15,00

**TOTAL**

65.520,00

